



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 088/2019 AD REFERENDUM DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as habilitações dos Centros Especializados em Reabilitação – CER, do Tipo II (Policlínica Antônio Aleixo) e Tipo IV (Zona Norte) no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.060 de 05/06/2002 que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, com uma política voltada para a reabilitação da pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social;

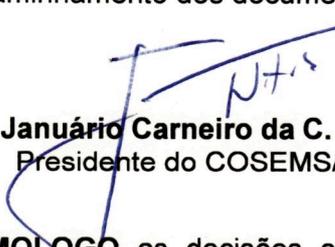
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30/12/2010, Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua;

CONSIDERANDO a resolução CIB/AM nº 120/2018 de 28/05/2018, que dispõe sobre Plano Estadual de Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência e Plano Operativo para deficiência Intelectual para o Estado do Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM e solicitar as habilitações dos Centros Especializados em Reabilitação – CER, do Tipo II (Policlínica Antônio Aleixo) e Tipo IV (Zona Norte) no Estado do Amazonas, conforme previsto no Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima, bem como o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088/2019 AD REFERENDUM datada de 03 de setembro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

